



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

JOALHARIA SÃO PEDRO, JEAT – Unipessoal, Lda., sita Rua das pretas n.º 59, 9000-049 Funchal, concelho do Funchal, com o NIPC 511260750, representada pelo Sócio-gerente Cláudia Sofia Sousa Teixeira, como primeiro outorgante, e adiante designada por JOALHARIA SÃO PEDRO.

E

A Secção Regional da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Enfermeiros da Madeira (SRRAM-OE.), sita Rua Visconde Cacongo, N.º35, 9060-036 Santa Maria Maior, do concelho do Funchal, com o NIPC 504190407, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo Regional, Enfermeiro Élvio Jesus, com poderes para o ato, como segundo outorgante.

E considerando:

- Que da parceria entre os outorgantes possam resultar intercâmbios e benefícios evidentes para ambas as partes é estabelecido o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo oferecer condições especiais a nível de aquisição de bens disponibilizados pela JOALHARIA SÃO PEDRO, a todos os membros da SRRAM-OE.

a) O acesso aos benefícios é reservado aos membros da Ordem com cédula profissional válida, pelo que obriga sempre à sua apresentação/solicitação para o usufruto/atribuição dos referidos benefícios.

b) Para efeito de acesso aos benefícios, considera-se cédula profissional válida, a que apresente vinheta correspondente ao ano civil em curso.

c) O acesso aos benefícios pode ser extensível aos familiares diretos dos membros, (ascendentes, descendentes, cônjuges e irmãos), assim como aos trabalhadores da ordem e seus familiares diretos, mediante apresentação do respetivo cartão de identificação.

d) Todos os membros com cédula profissional válida têm acesso aos benefícios contemplados no presente protocolo, independentemente da Secção Regional onde se encontrem inscritos.

Cláusula Segunda

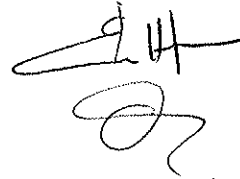
JOALHARIA SÃO PEDRO oferece 15% de desconto na compra de qualquer artigo a pronto pagamento, à exceção de serviços prestados. Pagamento com cartão de Débito ou Visa o desconto é de 10%. Os descontos contemplados no presente protocolo não são acumuláveis com outras campanhas promocionais.

Cláusula Terceira

«SRRAM-OE» compromete-se a divulgar junto dos seus membros e familiares o conteúdo deste protocolo, através da divulgação do Site Regional da Ordem, News-Letter ou através de outros meios de comunicação que considerar adequados.

Cláusula Quarta

O presente protocolo não impede, que JOALHARIA SÃO PEDRO e SRRAM-OE, possam estabelecer outras parcerias e protocolos com outras empresas/pessoas.



Cláusula Quinta
(Condições complementares)

1. A cessação do protocolo nos termos acima enunciados não originará direito a compensação alguma para qualquer das partes.
2. A obrigação das entidades atribuir os benefícios definidos no acordo.
3. A exclusiva responsabilidade do membro pelo cumprimento das suas obrigações decorrentes da aquisição de bens e/ou serviços prestados pelas entidades.
4. A possibilidade da Ordem resolver o acordo em caso de incumprimento por parte da entidade.

Cláusula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo renovável por igual período caso não seja denunciado por qualquer das partes, através de carta registada, com a antecedência mínima de trinta dias, dirigida para os seguintes endereços:

JOALHARIA SÃO PEDRO

Exma. Senhora Cláudia Sofia Sousa Teixeira

Rua das pretas n.º 59, 9000-049 Funchal

Telefone: +351 291 222 202

Telemóvel: +351 966 169 767

E-mail: joalharia.s.pedro@gmail.com

Secção Regional da RAM da Ordem dos Enfermeiros

Presidente do Conselho Diretivo Regional

Enf. Élvio Jesus

Rua Visconde Cacongo, 35

Santa Maria Maior

9060-036 Funchal – Portugal

Telefone: +351 291 241 765

Fax: +351 291 237 212

Email: srmadeira@ordemenfermeiros.pt

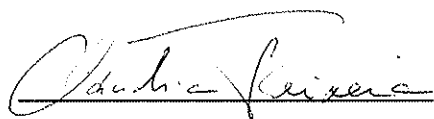
O presente Protocolo foi elaborado em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Funchal, 25 de fevereiro 2016

JOALHARIA SÃO PEDRO

(1º Outorgante)

Sócio Gerente



Secção Regional da RAM da Ordem dos

Enfermeiros

(2º Outorgante)

O Presidente do Conselho Diretivo Regional

